PROJETO DE LEI Nº 044/2022

Autoriza os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo a conceder ao Servidor Público Municipal um dia de folga remunerada na data de seu aniversário.

EMENDA Nº 1 – MODIFICATIVA

Fica modificado o caput do artigo 1º do projeto de lei em tela, passando a constar com a seguinte redação:

"***Art. 1º.*** *Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados a conceder um dia de folga remunerada ao Servidor Público Municipal, na data do respectivo aniversário ou, caso o aniversário do servidor recair em dias de sábado, domingo ou feriados, o mesmo será transferido para o próximo dia útil ou para um dia escolhido pelo servidor, desde que seja dentro do mês de seu aniversário e não prejudique o andamento dos trabalhos."*

Justificativa

A proposta original estipula que o dia de folga será concedido apenas no dia do aniversário do servidor, quando coincidir com a jornada regular de trabalho ou com escalação do servidor para a atividade laboral, e que se a concessão da folga no dia do aniversário causar prejuízo ao serviço público, a folga poderá não ser concedida, ficando autorizado ser concedido dois dias de folga em dias autorizados pela chefia imediata.

A modificação que propomos através desta Emenda visa garantir que todos os servidores possam usufruir de um dia de folga, mesmo que o aniversário recaia em dias de sábado, domingo ou feriado. Quando ocorrer esta hipótese a folga poderá ser concedida no próximo dia útil ou em dia escolhido pelo servidor, desde que seja no mês do aniversário e em dia que não prejudique o andamento dos trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vicente V. do Nascimento

VER. VICENTE VANILDO DO NASCIMENTO
Presidente

Paulo H. Fria.

VER. PAULO HENRIQUE DE FRIA
Suplente do Secretário